

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 22/65

AUTORIA DO VEREADOR PEDRO GUERRA

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO EM BALTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar em Baltar, um telefone público em lugar que melhor convenha aos moradores do referido bairro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 21 de maio de 1965


Pedro Guerra - U.D.N.